

À PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LILITAÇÕES

E-mail: licitapamg@gmail.com

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 220/2023 ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLAREIMENOT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

A empresa FORTLINE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ MF sob o № 03.351.642/0001-05, sediada R.5, QD. C-4, LOTE 16/19-56, N° 691, SALA: 2010, ED. THE PRIME TAMANDARE OFICCE, BAIRRO: SETOR OESTE, CEP: 74.115-060 na cidade de GOIÂNIA – GOIÁS, E-mail: fortlineltda@gmail.com, por seu representante legal infra-assinado Sr. Helisson Santana dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o № 970.829.965-00, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado Bahia, vem, a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 1.8 do edital expor e no final solicitar o que segue a seguir:

O edital de convocação traz em seu item 3.4.1.8 os critérios para apresentação da documentação relativa à qualificação técnica, onde, nos itens 3.4.1.8.7 e 3.4.1.8.8 tratam da comprovação da capacidade técnico-operacional e comprovação da capacidade técnicoprofissional respectivamente conforme os quadros a seguir:

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL										
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PERCENTUAL CORRESPONDEN TE						
3.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ÁREA URBANA	T. x MÊS	1.482,58	50%						
10.0	CAPINA E ROÇAGEM MANUAL	EQUIPE x MÊS	4	50%						
9.0	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM x MÊS	2.631,50	50%						
6.0	FORNECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERS	UNID x MÊS	450	30%						





Quadro 01: Capacidade técnico-operacional

ITEM	SERVIÇOS		
3.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ÁREA URBANA		
10.0	CAPINA E ROÇAGEM MANUAL		
9.0	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
6.0	FORNECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERS		

Quadro 02: Capacidade técnico-profissional

Em sua fundamentação para a seleção dos itens a serem exigidos a previsão editalícia faz referencia a Súmula 263 do TCU, que nos diz o seguinte, " SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.", observemos que dentre os critérios estabelecidos temos parcelas de maior relevância e valor significativo, e ainda que a exigência deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto, neste diapasão temos que através da curva ABC fornecida o edital classifica as parcelas da contratação conforme abaixo:

CURVA ABC DE 1 À 30 MESES DE PROJETO EXECUTIVO - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário		Total (1 à 30 meses)		Porcentagem	Acumulado	
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ÁREA URBANA	TONxMÊS	2.965,16	R\$	511,09	R\$	45.464.159,40	32,06%	32,06%	
10	CAPINA E ROÇAGEM MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	EQUIPExMÊS	8,00	R\$	94.217,87	R\$	22.612.288,80	15,95%	48,01%	
9	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KMxMÊS	5.263,00	R\$	124,94	R\$	19.726.184,60	13,91%	61,92%	
6	FORNECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERS	UNIDxMÊS	1.500,00	R\$	264,28	R\$	11.892.600,00	8,39%	70,31%	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EQUIPExMÊS	1,00	R\$	262.572,46	R\$	7.877.173,80	5,56%	75,86%	
11	CAPINA E ROÇAGEM MECANIZADA	EQUIPExMÊS	1,00	R\$	211.491,33	R\$	6.344.739,90	4,47%	80,33%	
2	EQUIPE DE MONITORIA	EQUIPExMÊS	1,00	R\$	193.250,76	R\$	5.797.522,80	4,09%	84,42%	
4	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ÁREA RURAL	TONxMÊS	168,89	R\$	977,27	R\$	4.951.514,70	3,49%	87,91%	
13	LIMPEZA DE CURSO D'ÁGUA	EQUIPExMÊS	1,00	R\$	148.569,53	R\$	4.457.085,90	3,14%	91,06%	
12	LIMPEZA DAS BOCAS-DE-LOBO	EQUIPExMÊS	1,00	R\$	102.990,63	R\$	3.089.718,90	2,18%	93,24%	
7	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTETORES SOTERRADOS PARA ÁREA URBANA	UNIDxMÊS	12,00	R\$	20.231,85	R\$	2.913.386,40	2,05%	95,29%	
5	COLETA MANUAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	EQUIPE <b>xM</b> Ê <b>S</b>	1,00	R\$	83.976,25	R\$	2.519.287,50	1,78%	97,07%	
14	OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS	EQUIPE <b>xM</b> Ê <b>S</b>	1,00	R\$	78.583,92	R\$	2.357.517,58	1,66%	98,73%	
8	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTETORES SEMIENTERRADO PARA ÁREA RURAL	UNIDxMÊS	20,00	R\$	7.500,05	R\$	1.800.012,40	1,27%	100,00%	







Do quadro acima podemos extrair que o edital seleciona os itens classificados da posição de número 01 a 04 por ordem de maior valor para exigência do atendimento quanto as capacitações técnicas seja ela operacional e/ou profissional, observa-se ainda que para o critério de seleção fora estabelecido apenas o quesito valor significativo, deixando de ser considerados as premissas de relevância técnica e ainda a proporção a complexidade do objeto.

É sabido que os serviços de limpeza urbana, conforme objeto da contratação contém itens de serviços e etapas que requerem expertise técnica, administrativa e operacional a saber de exemplos práticos os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, as operações e capina e roçagem de vias e logradouros e ainda os serviços de varrição manual de vias e logradouros, no entanto, o item fornecimento e higienização de containers como a própria menção do título do serviços pleiteado diz é um mero item de fornecimento.

O memorial descritivo dos serviços e a planilha orçamentária do certame, definem o item como a aquisição dos contêineres PEAD de 1.000 litros, o que pode ser feito nos mais diversos fornecedores constantes do território nacional, a disponibilização a contratante para uso em locais a serem definidos e a sua posterior manutenção, quais sejam em seu sistema de rodízios giratórios ou ainda em sua tampa o que nada mais é do que uma substituição de peças de reposição e por fim a sua higienização, ou seja, sua lavagem.

Desta feita pergunta-se, a fim do atendimento da SUMULA 263 TCU qual fundamento de complexidade tecnológica serviu de embasamento para que fosse exigida a comprovação de qualificação técnica de um item de mero fornecimento comum ao mercado? E ainda qual a expertise tecnológica se é necessário para o fornecimento e disposição de contêineres PEAD dentre os serviços de limpeza urbana?

A fim de buscar os princípios da isonomia entre as licitantes viemos através deste pedido de esclarecimento pleitear o saneamento das questões apontadas acima por parte da comissão técnica, e buscar a reforma das exigências restritivas constantes do referido edital que fere a Lei que rege as contratações via licitações públicas.

GOIÂNIA - GOIÁS, 21 de novembro de 2023

**Helisson Santana dos Santos** 

Sócio – Administrador CPF: 970.829.965-00





